

**4ª REUNIÃO PÚBLICA TEMÁTICA**  
**PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR**  
**DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**

TEMA: TERRITÓRIO, HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA  
MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

08/03/2019



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**

# PLANO DIRETOR MUNICIPAL

## O QUE É?

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município.

É uma Lei Municipal que tem como finalidade:

- ❖ Organizar a ocupação e a transformação do Município,
- ❖ Delimitar áreas urbanas e rurais,
- ❖ Definir ações prioritárias e metas públicas,
- ❖ Buscar a sustentabilidade e melhoria nas condições de vida da população.



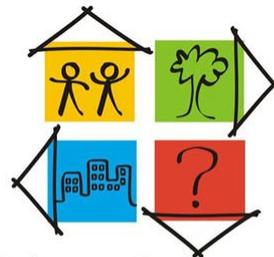
## PORQUE REVISAR O PLANO DIRETOR?

- ❖ O Plano Diretor de São José do Cerrito, foi instituído através da Lei 003/1987. Atendendo o Art. 182 da Constituição Federal, que previa que a política de desenvolvimento urbano devia ser executada pelo Município.
- ❖ Em 2001, com a criação do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), definiu-se o Plano Diretor como um dos instrumentos básicos da política municipal. E que o mesmo deve ser revisado a cada 10 anos.
- ❖ Em 2006, através da Lei Complementar 004/2006, o Plano Diretor de São José do Cerrito foi revisado (Anexo IV, referente a afastamentos)
- ❖ Na revisão atual, precisarão ser trabalhados todos os tópicos exigidos no Estatuto da Cidade.



# PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - A CIDADE PLANEJADA POR TODOS -

- ❖ É importante que haja a participação da população ao longo das etapas de elaboração do Plano Diretor.
- ❖ Essa participação é um elemento fundamental na identificação das questões municipais que envolvem toda a comunidade.
- ❖ Para que haja melhora na qualidade de vida, a população precisa se expressar e ser ouvida!



Plano Diretor  
Participativo

[Planilha de contribuição](#)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

## COMO PARTICIPAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR?

❖ Todas as informações referentes à Revisão do Plano Diretor, encontram-se no site da Prefeitura Municipal

<https://www.cerrito.sc.gov.br/>

- ❖ **Formulário de Sugestões**
- ❖ **Reuniões Públicas Temáticas**
- ❖ **Audiência Pública**



❖ Formulário de Sugestões:

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**  
**FORMULÁRIO DE SUGESTÕES PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

Nome: .....  
CPF/CNPJ: .....  
Endereço: .....  
Bairro: .....  
E-mail: .....

A sugestão apresentada é individual ou coletiva\*? .....

Se for coletiva, deve ser assinada pelo representante legal da entidade\*

**SUGESTÃO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

..... / ..... / 2019

Assinatura

Após preenchido, este formulário deverá ser protocolado no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00h.



## ❖ AGENDA DE REUNIÕES PÚBLICAS TEMÁTICAS:

	TEMA	DATA E HORA	LOCAL
<del>1ª RPT</del>	<del>Agricultura e Meio Ambiente</del>	06/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
<del>2ª RPT</del>	<del>Desenvolvimento Econômico e Turismo</del>	13/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
<del>3ª RPT</del>	<del>Educação, Saúde e Assistência Social</del>	20/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
4ª RPT	Habitação, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança	08/03/2019 às 09h	Secretaria de Educação
5ª RPT	Lazer, Cultura e Patrimônio Histórico	13/03/2019 às 14h	Secretaria de Educação
6ª RPT	Distrito de Salto dos Marianos	23/03/2019 às 14h	Salão da Igreja - Salto dos Marianos
7ª RPT	Perímetro Urbano Isolado Ponte Canoas	30/03/2019 às 14h	Salão da Igreja - Ponte Canoas
8ª RPT	Ordenamento Territorial	10/04/2019 às 14h	Secretaria de Educação



## OBJETIVO DO NOSSO ENCONTRO:

Realizar a leitura da realidade e reunir propostas por tema.

❖ [Plano Diretor Existente - Lei 003/1987](#)

[Anexo I - Sistema Viário](#)

[Anexo II - Equipamentos Públicos Existentes e Propostos](#)

[Anexo III - Zoneamento](#)

❖ [Plano Diretor Existente e nova proposta](#)

❖ Leis que estão diretamente ligadas ao Plano Diretor:

1. Lei Orgânica do Município - Lei 001/1990
2. Código de Posturas - Lei 006/1987
3. Código de Obras e Edificações - Lei 007/1987
4. Parcelamento do Solo - Lei 005/1987





## **TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**

## ❖ São diretrizes territoriais e habitacionais do Município:

- I - Organizar o território municipal de forma atualizada, tendo como objetivo o fortalecimento das atividades e relações nele existentes;
- II - Organizar o uso e ocupação do solo urbano de modo a construir uma cidade sustentável fisicamente, socialmente e ambientalmente, com compatibilidade de tráfegos e acessibilidades, complementaridade entre atividades distintas e com cumprimento da função social da propriedade;
- III - A partir da aprovação desta Lei, garantir a manutenção das faixas de preservação permanente ao longo dos rios;



## ❖ São diretrizes territoriais e habitacionais do Município:

IV – Através da atualização dos mapas cadastrais das áreas urbanas, promover a legalização dos bairros para um planejamento contínuo;

V - Promover a implantação de programas sociocomunitários;

VI - Preservar o patrimônio histórico e natural do Município;

VII - Promover a regularização fundiária das áreas irregulares do Município;

VIII - Fortalecer a Política Municipal de Habitação, universalizando o acesso à moradia com condições adequadas de habitabilidade, priorizando os segmentos sociais vulneráveis.



## ➤ **TERRITÓRIO E HABITAÇÃO** **AÇÕES PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES**

I – Atualização e implementação do Plano Municipal de Habitação, elaborado em 2011, para levantamento da situação habitacional no Município, com mapeamento de áreas de risco socioambientais e com a participação da comunidade no estabelecimento de diretrizes, programas e metas priorizando a população mais vulnerável economicamente;

II – Atualização cadastral do Perímetro Urbano (Sede do Município);

III – Levantamento cadastral do Distrito Salto dos Marianos;

IV – Levantamento cadastral da localidade Ponte Canoas (Perímetro Urbano Isolado);

V – Levantamento da real extensão e situação das rodovias federais, estaduais e municipais;

VI - Instituição do Macrozoneamento Municipal;

VII – Revisão do Zoneamento Municipal;



## ➤ **TERRITÓRIO E HABITAÇÃO** **AÇÕES PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES**

VIII - Institucionalização legal dos bairros da Sede;

IX - Redefinição de limites dos perímetros urbanos da Sede, Salto dos Marianos e Ponte Canoas;

X - Revisão dos procedimentos para parcelamento do solo urbano;

XI - Definição de parâmetros para edificações situadas em áreas de preservação permanente, definidas por legislação federal;

XII - Proposta de Termo de Ajustamento ou Termo de Compensação aos loteamentos implantados de forma irregular até a aprovação desta Lei;

XIII - Promoção, implantação e desenvolvimento dos distritos e áreas destinados ao estabelecimento de indústrias, compatibilizando o uso do solo urbano, concentrando a atividade industrial, permitindo fácil acesso viário, facilitando o tráfego e a locomoção da população consumidora e trabalhadora;



## ➤ **TERRITÓRIO E HABITAÇÃO** **AÇÕES PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES**

XIV - Regularização de escrituras de terrenos em situação irregular;

XV - Criação de projetos para melhoria das habitações urbanas e rurais;

XVI - Construção de conjuntos habitacionais para a população vulnerável;

Art. 72 Através da Lei Municipal 761/2007, São José do Cerrito instituiu o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS e seu Conselho Gestor.





# INFRAESTRUTURA



## INFRAESTRUTURA

- ❖ A gestão da infraestrutura municipal tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população, aumentar os níveis de salubridade e manter o equilíbrio com o meio ambiente.
- ❖ Entende-se como infraestrutura o abastecimento de água potável, a coleta, tratamento e destinação do esgoto e resíduos sólidos, o fornecimento de energia elétrica pública e domiciliar, a drenagem urbana e a pavimentação das vias urbanas e rurais, dentre outros.



❖ **São diretrizes da gestão da infraestrutura no Município:**

- I - Promover a integração da área rural com a urbana, melhorando a infraestrutura na área rural;
- II - Universalizar o acesso ao abastecimento de água potável;
- III - Garantir a universalidade dos serviços de energia elétrica, de forma constante e não oscilante, para toda a população do Município, urbana e rural;
- IV - Garantir iluminação pública adequada nas vias e logradouros públicos.
- V - Aprimorar o sistema de gestão de resíduos sólidos e limpeza urbana,
- VI - Coletar e tratar, até o final da vigência deste Plano, até 40% do esgoto gerado no município, bem como, incentivar a implantação de sistemas alternativos individuais e coletivos em áreas isoladas ou tecnicamente inviáveis.



❖ **São diretrizes da gestão da infraestrutura no Município:**

VII – Garantir a qualidade hídrica dos mananciais de abastecimento do Município;

VIII - Promover o saneamento ambiental na área rural;

IX - Garantir um sistema eficiente de drenagem de águas pluviais, de forma a evitar alagamentos, erosão e assoreamento dos rios na área urbana de São José do Cerrito;

X - Garantir a mobilidade da população na área rural do Município e na ligação com outros municípios da região, em qualquer condição climática;

XI - Aumentar o índice de vias pavimentadas;

XII - Implantar e manter atualizado um banco de dados com informações relativas a infraestrutura urbana e rural.

XIII – Universalizar serviços de telefonia fixa e móvel, para toda a população de São José do Cerrito;



## ❖ **INFRAESTRUTURA - MEIOS PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES**

I - Melhoria no abastecimento e tratamento de água;

II – Programa para preservação dos mananciais de abastecimento do Município;

III – Monitoramento e melhoria da iluminação pública;

IV – Captação de recursos para a implantação da rede e da estação de tratamento de esgoto, conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico;

V - Programa de Saneamento Rural, se possível, com determinação de incentivos técnicos e financeiros para a implantação de sistemas de saneamento em localidades vulneráveis;



## ❖ **INFRAESTRUTURA - MEIOS PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES**

VI - Implantação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Serrana, elaborado pela UDESC/CISAMA;

VII - Incentivar e conscientizar a população sobre a separação de lixo reciclável e uso sustentável de resíduos orgânicos, através de distribuição de Cartilha Educativa;

VIII - Implantação do sistema de coleta seletiva nas áreas urbanas e rurais;

IX – Melhoria na sinalização e alargamento das vias rurais;

X - Implantação de passeios públicos padronizados e de acordo com a Lei de Acessibilidade



## ❖ **INFRAESTRUTURA - MEIOS PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES**

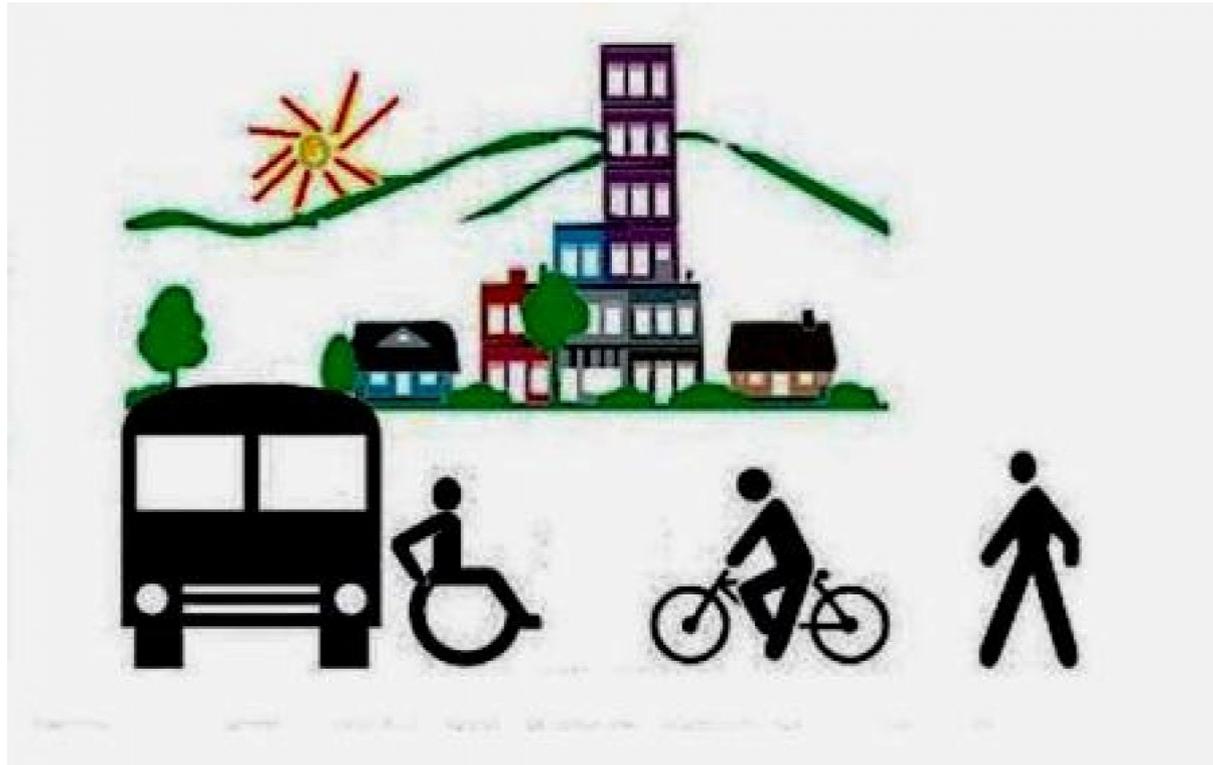
XI - Ampliação da drenagem pluvial urbana;

XII - Elaboração de estudos para instalação de áreas de lazer nas áreas urbanas e rurais;

XIII – Articulação para melhoria da telefonia fixa e móvel;

XIV – Implantação de Sistema de Gestão Pública com banco de dados contendo informações sobre a infraestrutura existente no município (urbana e rural).





# MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

## MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

- ❖ Entende-se por Acessibilidade e Mobilidade a articulação e integração dos componentes estruturadores - trânsito, transporte, sistema viário, educação de trânsito e integração regional - de forma a assegurar o direito de ir e vir, com sustentabilidade e considerando a melhor relação custo-benefício social.



❖ **São diretrizes da Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade:**

I - Integração da mobilidade à política de desenvolvimento local;

II - Priorizar a acessibilidade cidadã - pedestres, ciclistas, pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida - sobre o transporte motorizado;

III - Priorizar o transporte coletivo sobre o individual;

IV – Proporcionar mobilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais;

V – Qualificação do Sistema Viário Urbano para o uso de veículos e pedestres;

VI – Melhoraria da sinalização na área urbana e nas localidades rurais;



❖ **São diretrizes da Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade:**

VII – Disciplinar o tráfego de cargas perigosas e superdimensionadas no Município;

VIII - Implementação do transporte coletivo urbano;

IX - Valorização e hierarquização do sistema viário.

§ 1º O Sistema Viário Municipal abrange as vias, obras e serviços que tem a função de realizar as atividades de comunicação, através do deslocamento de pessoas ou veículos entre as áreas rurais e as áreas urbanas, e entre o município e as cidades vizinhas, conforme Anexo I – Mapa do Sistema Viário Municipal;

§ 2º O Sistema Viário Urbano abrange as vias, obras e serviços que tem a função de realizar as atividades de comunicação, através do deslocamento de pessoas ou veículos de um ponto a outro da Sede, conforme Anexo II - Mapa do Sistema Viário Urbano;



## ❖ MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE AÇÕES PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES

- I - Criação de uma política para adequação da circulação (passeios públicos padronizados), dos prédios públicos e aprovação de novas obras e reformas, com base na Lei de Acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/00);
- II - Articulação junto ao DNIT para a construção de passarelas sobre a BR 282;
- III - Construção de abrigos de passageiros na área urbana e rural;
- IV - Sinalização horizontal/vertical que garanta o direito de ir e vir com segurança a todas as camadas sociais;
- V – Incentivo à programas e ações de trânsito, educativos e inclusivos;
- VI - Vistoria de veículos escolares quanto às condições de segurança;



## ❖ MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE AÇÕES PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES

VII - Elaboração de Plano Municipal de Transporte Escolar;

VIII – Adequação do transporte escolar para atendimento à crianças portadoras de necessidades especiais;

IX – Aprovação de Lei específica, com definição de cargas máximas para transitarem nas vias municipais;

X – Controle e fiscalização dos serviços de transporte público de passageiros no Município, de modo a garantir a qualidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados;

XI - Elaboração de estudos para implantação de ciclovias;





# SEGURANÇA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

➤ **São diretrizes da Segurança Municipal:**

I - Priorização de ações voltadas à prevenção das situações geradoras de violência, principalmente através de programas de inclusão social;

II - Fortalecimento da parceria com o Estado no sentido de reforçar a estrutura de segurança pública do Município;

III - Ampliação do número de câmeras de segurança no Município, com monitoramento contínuo;

✓ O Município conta com o Conselho Municipal de Segurança – CONSEG .



## ❖ **SEGURANÇA - AÇÕES PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES**

I - Anualmente, realização de reunião para debater o tema Segurança Municipal, com a presença do Poder Legislativo, Poder Executivo, Governo do Estado, Polícia Militar e Polícia Civil.

II - Articulação do Município com o Estado, para aumento do efetivo no patrulhamento rural;

III - Articulação do Município junto ao Estado, para aumento do efetivo policial civil no âmbito municipal;

IV - Realização de atividades instrutivas e inclusivas nas escolas do Município;

V - Atuação da Segurança Pública nas atividades de cultura, esporte e lazer desenvolvidos pelos diversos setores sociais do Município;



## ❖ **SEGURANÇA - AÇÕES PARA SE ALCANÇAR TAIS DIRETRIZES**

VI - Criação de programas que integrem a comunidade com a segurança pública do Município;

VII - Levantamento de informações sobre os pontos de violência mais freqüentes, mapeando os locais de ocorrência e identificando grupos de maiores instabilidades sociais.





**SUA EXPERIÊNCIA É MUITO IMPORTANTE**

**CONTRIBUA!**



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**